



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
01/04/2021
Jornal AMP
Página 384/385
Edição 2234
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4406/2021

Data: 31/03/2021

SÚMULA: Ratifica parcialmente as medidas de enfrentamento do covid-19 determinadas pelo Estado do Paraná no Decreto nº 7194/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Ratifica parcialmente as medidas de enfrentamento ao covid-19 determinadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto n. 7.020, de 05 de março de 2021, pelo Decreto 6.983, de 26/02/2021, como também pelo Decreto 7194/2021 de 26 de março de 2021.

Parágrafo único: Fica permitido o funcionamento das atividades e serviços não essenciais aos sábados, das 8h às 12 horas, limitando o acesso do público a 50% da capacidade do estabelecimento, bem como a adoção de todas as medidas de segurança e distanciamento social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 31 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal